



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° DE 2007
(do Sr. JAIR BOLSONARO)

Solicita seja convocado o Sr. Ministro de Estado da Defesa para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a situação da remuneração dos militares federais e, em especial, sobre a Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado da Defesa para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a situação da remuneração dos militares federais e, em especial, sobre a Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001.

69B73D5145





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, a situação da remuneração dos militares das Forças Armadas é preocupante. Trata-se da menor remuneração média paga ao funcionalismo da União.

Freqüentes são as manifestações, ainda pacíficas, de familiares desses profissionais que sequer podem se sindicalizar ou manifestar seus anseios publicamente.

Trata-se da única categoria profissional que não pode se sindicalizar, fazer greve ou qualquer tipo de manifestação e, em contrapartida, não tem carga horária mínima de trabalho, não fazem jus ao pagamento de adicional noturno ou de hora extra, seus integrantes estão sujeitos a transferências obrigatórias para qualquer parte do território nacional, na maioria das vezes indesejáveis, estão subordinados a rígido regime disciplinar e não percebem, ao se inativarem, fundo de garantia por tempo de serviço.

A MP 2.131, de 2000 (atual MP 2.215-10, de 2001), que trata da remuneração dos militares além de não ter atendido as necessidades mínimas da classe no que se refere à parte financeira, ainda alterou o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80) e a Lei de Pensões Militares (Lei nº 3.765/60) somente para suprimir poucos direitos que a categoria ainda contava, na contramão das políticas sociais modernas que buscam aumentar os direitos atribuídos aos trabalhadores,

Dentre os absurdos desse dispositivo legal, pode-se citar dispositivo que veda a percepção do salário mínimo como remuneração bruta a

69B73D5145



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ser paga aos soldados recrutas.

O que vemos, no dia a dia, é preocupante e, por esses motivos, entendo que a autoridade responsável pela classe militar deve ser ouvida por esta Casa, a fim de que possa ser buscada uma solução conjunta entre o Executivo e o Legislativo.

A convocação do Sr. Ministro de Estado da Defesa é de suma importância para esclarecimentos relativos à situação da remuneração dos militares federais.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2007.

Deputado JAIR BOLSONARO

69B73D5145

